



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018

Data: 24 de setembro de 2018 (segunda-feira).

Horário: 09h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **5ª Reunião Extraordinária de 2018**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação do relatório final de comissão para atualização do Regimento da UFERSA Portaria nº 199/2017;
2. Discussão sobre a metodologia de apreciação e deliberação da proposta do novo Regimento Geral da UFERSA.

Data: 24 de setembro de 2018 (segunda-feira).

Horário: 09h30min às 11h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 20 de setembro de 2018.

José de Arimateia de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
5ª Reunião Extraordinária de 2018

1º PONTO

Apreciação do relatório final de comissão para atualização do Regimento da UFERSA Portaria nº 199/2017;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO DA UFERSA**

RELATÓRIO FINAL

Ao: Prof. Dr. José de Arimatea de Matos

Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Da: Comissão para atualização do Regimento da UFERSA Portaria nº 199/2017

Magnífico Reitor,

A Comissão para atualização do Regimento da UFERSA designada pela Portaria UFERSA/GAB Nº 199/2017, de 20 de março de 2017, prorrogada pela Portaria UFERSA/GAB Nº 412/2017, de 20 de junho de 2017 e reconduzida pela Portaria UFERSA/GAB Nº 212/2018, de 03 de abril de 2018, vem apresentar a Vossa Magnificência, o Relatório Conclusivo de seus trabalhos.

1 – Exposição de motivos

O Regimento Geral vigente da Universidade foi aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007. Este Regimento foi elaborado com base no primeiro Estatuto da UFERSA, aprovado pela Resolução CTA/UFERSA Nº 001/2016, de 7 de fevereiro de 2006, como resultado da transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM) em Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), pela Lei No 11.155, de 29 de julho de 2005.

Este primeiro estatuto vigorou na Ufersa até 1º de setembro de 2016, quando, determinado através da Portaria UFERSA/GAB Nº 566/2016 de 24 de agosto de 2016, passou a vigorar o novo Estatuto, homologado pelo CONSUNI através da Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 101/2015, de 22 de abril de 2015.

Este novo Estatuto, discutido por dois anos pela comunidade acadêmica trouxe uma nova estrutura organizacional e administrativa para a Universidade, tais como a extinção dos antigos departamentos e a criação dos Centros Acadêmico, um novo formato de Conselho Universitário e a criação do Conselho de Administração (CONSAD).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO DA UFERSA

Desde a publicação do novo Estatuto, a Universidade vem passando por um período de transição. Sendo necessária inclusive a edição de normas complementares pelo CONSUNI, tais como as Resoluções CONSUNI/UFERSA Nº 004, 008, 009, 011, 012 e 014 de 2017.

Além disso, o novo Estatuto é evidentemente divergente do Regimento antigo em uma serie de aspectos, sendo portanto necessária a revisão e atualização do Regimento da Universidade.

Tendo em vista essa necessidade foi instituída esta Comissão, com representantes dos três segmentos da comunidade acadêmica, para elaborar a proposta de texto do novo Regimento para ser apreciada pelo CONSUNI.

2 - Relato

Esta comissão trabalhou desde sua instituição em março de 2017 e somente em agosto de 2018 finalizou os trabalhos, tendo em vista a extensa revisão necessária.

Tanto o atual Estatuto quanto o Regimento Geral serviram como base para a elaboração do novo Regimento, entretanto também foram necessárias consultas a legislação federal e outras normais institucionais para a elaboração da atual proposta. Como exemplo podemos citar o capítulo III do título V, Dos Centros, que foi discutido baseado na Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017 de 23 de agosto de 2017. Foram feitas reuniões semanais, e em alguns casos até mais de uma vez por semana, durante os períodos letivos, para discussão e elaboração do texto e sempre que necessário em conjunto com representantes das unidades administrativas envolvidas. Assim sendo, as Pró-Reitorias, Superintendências e alguns dos demais órgãos participaram ativamente na elaboração da proposta.

O documento foi elaborado para ser o mais objetivo e conciso possível, contendo o estritamente necessário. Aquilo que eventualmente estava detalhado no regimento atual e a Comissão julgou desnecessário foi revisto e feito, inclusive, em diversos casos, propostas para elaboração de normas detalhadas a serem editadas pelos Conselhos Superiores cabíveis. Um exemplo desse caso é o texto relativo as comissões permanentes. A Comissão decidiu por retirar o



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO DA UFERSA

detalhamento de todas as comissões permanentes do Regimento, deixando isso a cargo de Resoluções expedidas pelo CONSUNI. Dentre estas normas, muitas já até existem.

4 - Conclusões

O atual regimento conta com 14 títulos, já a nova proposta contem apenas 11, devido ao fato do conteúdo referente aos títulos VI, VII e VIII do regimento atual estarem dentro do título V da atual proposta.

O Regimento atual conta com 440 artigos e 190 páginas. A nova proposta conta com 313 artigos e 108 paginas.

Ao longo do trabalho da comissão, identificamos alterações que devem ser feitas no atual Estatuto. Algumas dessas alterações independem da aprovação da nova proposta. São elas:

1. Corrigir ad referendum no inciso XXIII do artigo 16;
2. Trocar "estatuto" por "Regimento" no artigo 41.
3. Trocar "órgãos" por "setores" no artigo 57
4. substituir o termo "coordenadoria de centro" por "docente" no parágrafo 1o do artigo 66;
5. inserir o termo Stricto sensu após pós-graduação no artigo 71;
6. substituir "tem" por "é a" no artigo 72;
7. retirar o termo "sequenciais" do caput e do parágrafo 1º do artigo 97 e inserir este termo no artigo 98 tendo em vista que cursos sequenciais não geram diplomas mas certificados;
8. remover o artigo 100, tendo em vista que o índice de eficiência acadêmica supera dez
9. substituir CONSUNI por CONSAD no parágrafo 1º do artigo 105 e no caput do artigo 116, tendo em vista orientação da CGU para vinculação da AUDINT ao CONSAD, por recomendação do CONSUNI.
10. alterar : concluir cursos sequenciais, de especialização
11. substituir CONSUNI por CONSAD no paragrafo único do artigo 101.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO DA UFRSA**

12. remover o paragrafo 1º do artigo 105 e o artigo 116, tendo em vista não mais ser necessário a aprovação do Conselho Nacional de Educação quando de alterações estatutárias que não criam cargos ou funções administrativas (art. 94 do decreto 9.235 de 15 de dezembro de 2017), conseqüentemente renomear o paragrafo 2º do artigo 105 para paragrafo único.

Outras alterações no Estatuto devem ser feitas caso a nova proposta de Regimento seja aprovada, nos itens a seguir:

Proposta do Regimento	Alteração do Estatuto
Competências do CONSUNI	Suprimir inciso X (foi fundido com o IX) e alterar os seguintes incisos do artigo 16: VIII - deliberar em grau de recurso sobre questões relativas a distribuição e provimento de cargos docentes e técnico-administrativos; IX - deliberar sobre questões relativas a redistribuição de servidores docentes e técnico-administrativos; XIX - outorgar os títulos de Mérito Universitário.
Competências do CONSEPE	Suprimir incisos VI e VII atuais e inserir o inciso a seguir no artigo 24. VI – normatizar ingresso, plano de carreira, regime de trabalho, distribuição de carga horária, promoção e progressão e avaliação docente;
Comitês vinculados ao CONSEPE Proposta de alteração de nomenclatura O comitê de graduação foi baseado na Resolução CONSUNI/UFERSA 002/2014 O comitê de extensão e cultura foi (Baseado na Resolução CONSUNI/UFERSA 009/2015)	Substituir o texto do paragrafo único do artigo 22 do Estatuto por: Os Comitês de Graduação (CG), de Pesquisa e Pós-Graduação (CPG) e de Extensão e Cultura (CEC) terão sua composição e funcionamento definidos no Regimento



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO DA UFERSA

Conselho de Curadores A Comissão sugere a retirada do representante do MEC e ainda inserção de um dispositivo para transferir competências do CC para CONSUNI no caso de não haver membros suficientes no CC	Suprimir o inciso II do artigo 26 II — por 1 (um) representante indicado pelo Ministério da Educação, permitida uma recondução; Inserir no artigo 26 Parágrafo Único. Na inexistência de pelo menos metade mais um de seus membros, as competências do CC serão exercidas pelo CONSUNI. *Se aprovada precisa revisar Resolução CONSUNI 008/2017
Competências do CONSAD	Suprimir inciso I do artigo 38 Corrigir o inciso a seguir VI - deliberar sobre normas de distribuição de cargos, lotação e remoção de pessoal técnico-administrativo;
Coordenadoria dos Campus A Comissão sugere que sejam três coordenadorias ao invés de cinco	Alterar o parágrafo 1º do artigo 56: a) Coordenadoria Acadêmica; b) Coordenadoria de Assuntos Estudantis; c) Coordenadoria de Planejamento e Administração substituir coordenadoria de graduação por coordenadoria acadêmica no paragrafo 1º do artigo 60.
Setores de apoio dos campus	Substituir o termo órgãos de apoio por setores de apoio no artigo 57
Biblioteca do campus	Trocar o texto do artigo 59 por este: Biblioteca do campus fora da sede integra o Sistema de Bibliotecas da Ufersa sendo uma unidade suplementar vinculada a Direção do Campus.
Coordenações de curso	artigo 62 inciso VI trocar “colegiados de curso” por “coordenação de cursos”
Unidades Suplementares	Trocar o texto do parágrafo 1º do artigo 70 por este: As Unidades Suplementares regulamentadas no regimento têm seu funcionamento disciplinado pelo Conselho de Centro.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO DA UFERSA**

Pesquisa e Inovação	capítulo VIII trocar “da pesquisa” por “da pesquisa e inovação” substituir o texto do artigo 82 por este: A política de pesquisa e inovação da UFERSA tem como objetivo produzir, estimular e incentivar a investigação científica, de forma articulada com o ensino e a extensão, visando a produção do conhecimento e ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e inovação, da cultura e das artes, com o propósito precípua de resgatar seu caráter público e sua função social.
Patrimônio	Substituir CONSUNI por CONSAD no parágrafo único do artigo 101.

A nova proposta de Regimento da instituição segue em anexo a este relatório. A Comissão encerra seus trabalhos, mas seus membros se colocam a disposição da comunidade acadêmica para prestar esclarecimentos e participar ativamente das discussões sobre o texto.

Este é o relatório.

Mossoró, RN, em 24 de agosto de 2018

José Domingues Fontenele Neto (Presidente)

Moacir Franco de Oliveira

Francimar Honorato dos Santos

Jéssica Alves da Silva

Felipe de Azevedo Silva Ribeiro (Secretário)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
5ª Reunião Extraordinária de 2018

2º PONTO

Discussão sobre a metodologia de apreciação e deliberação da proposta do novo Regimento Geral da UFERSA.